

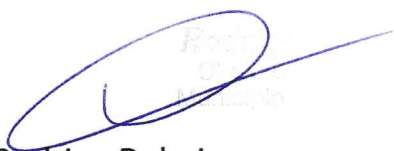
Tapejara, 21 de Outubro de 2024.

Ao Setor de Licitações/Compras

Ao cumprimenta-los, venho por meio deste solicitar abertura de Processo de Dispensa, para **Alinhamento do Som do Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira**, para atender as demandas necessárias para a Secretaria, conforme anexos.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Rodrigo Dalmina

Chefe de Gabinete

Fiscal do Contrato: Bruna Tortini – CPF 029.265.150-30

Rec. 24/10/2024
Miguelina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS.

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa Especializada para Alinhamento do Som do Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira de Tapejara/RS.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer embasamento para contratação de empresa especializada para alinhar o som do Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, considerando os preceitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de um técnico especializado para alinhar o som do Centro Cultural é essencial para garantir a qualidade e eficiência na realização de eventos e atividades diversas. Esse profissional possui o conhecimento técnico necessário para ajustar o sistema de som de acordo com as especificidades do espaço, levando em consideração fatores como o tamanho, a geometria, os materiais de construção e as características acústicas do ambiente.

A sonorização adequada vai muito além de apenas instalar equipamentos de áudio. O alinhamento correto do som exige ajustes precisos

que um técnico qualificado pode fazer, incluindo a calibração de equalizadores, o ajuste de frequências para evitar distorções ou ruídos indesejados, e o posicionamento estratégico das caixas de som para garantir uma distribuição uniforme do áudio em toda a sala. Isso evita problemas comuns, como áreas em que o som é muito alto ou muito baixo, ou ainda o fenômeno de "eco" e reverberação excessiva, que podem prejudicar a clareza do áudio.

Além disso, o técnico é capaz de ajustar o sistema de acordo com o tipo de evento a ser realizado. Um show ao vivo, uma peça de teatro ou uma palestra exigem configurações de som muito diferentes, e é necessário que o sistema de som esteja preparado para atender a cada uma dessas demandas de forma eficaz. Um sistema mal ajustado pode comprometer a experiência do público, prejudicando a compreensão da fala ou a qualidade da música, o que impacta diretamente na reputação do Centro Cultural.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para alinhamento do som do Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira de Tapejara/RS tem natureza de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a promoção do certame licitatório para a contratação do objeto obedeça ao critério de menor preço.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas disponíveis no mercado foram levantadas com base em pesquisa de preços, via e-mail, com três empresas que realizam o serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor média da contratação será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.111/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação de um técnico especializado em sonorização para realizar uma avaliação completa do ambiente. Esse profissional pode ajustar o sistema de som, equalizadores,

posicionamento de caixas de som e microfones, levando em conta a acústica do local. Além disso, ele pode realizar testes práticos com diferentes cenários (palestras, shows, peças de teatro) e fazer ajustes personalizados para garantir uma experiência auditiva de alta qualidade em todos os eventos.

Vigência do contrato: 02 (dois) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

Prazo para a entrega: 01 (um) mês a contar da emissão da Ordem de Compra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa à contratação de empresa especializada para alinhar o som do auditório do Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato: **Gestor do Contrato – Rodrigo Dalmina e Fiscal do Contrato – Bruna Tortini.**

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de um técnico especializado para alinhar o som de um Centro Cultural pode, indiretamente, contribuir para impactos ambientais menores, uma vez que o foco é melhorar a eficiência do sistema de áudio e otimizar o uso de recursos. No entanto, alguns impactos ambientais potenciais podem estar relacionados ao uso e ao gerenciamento dos equipamentos de som, e é importante considerá-los:

- **Consumo de energia:** O ajuste adequado dos equipamentos de som pode contribuir para o uso eficiente da energia. Um sistema mal calibrado pode exigir mais potência para funcionar corretamente, aumentando o consumo de eletricidade. Um técnico qualificado pode otimizar o sistema, reduzindo a demanda energética ao ajustar volumes, frequências e posicionamento das caixas de som.
- **Descarte de equipamentos eletrônicos:** Se houver a necessidade de substituição de equipamentos antigos ou mal dimensionados, é importante que o descarte desses itens seja feito de maneira responsável. Equipamentos eletrônicos contêm componentes que podem ser prejudiciais ao meio ambiente se não forem descartados adequadamente. A contratação

de um técnico também pode ajudar a identificar equipamentos que possam ser reparados, em vez de substituídos, minimizando o desperdício.

- **Redução da poluição sonora:** Um som bem alinhado contribui para minimizar a poluição sonora, especialmente em áreas urbanas. Quando o sistema de som está corretamente ajustado, evita-se que o áudio ultrapasse níveis aceitáveis para o ambiente, o que pode impactar menos a vizinhança e a fauna local. Além disso, o controle adequado do som pode evitar níveis de ruído excessivos durante os eventos.

- **Manutenção preventiva:** Um sistema de som bem ajustado e monitorado por um profissional requer menos manutenção corretiva e trocas de equipamentos, o que pode ajudar a reduzir a demanda por novos produtos e, conseqüentemente, os impactos da produção e transporte de eletrônicos.

Portanto, os impactos ambientais diretos da contratação de um técnico são baixos, mas as escolhas relacionadas ao uso e manutenção dos equipamentos podem gerar benefícios ambientais, como o consumo eficiente de energia e a redução do desperdício eletrônico e da poluição sonora.

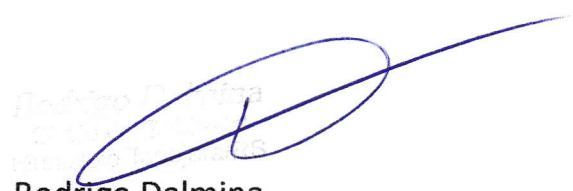
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de plane-

jamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

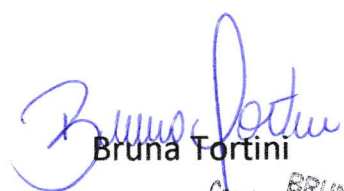
- A. Por meio da modalidade de Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2021;
- B. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta;
- C. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tapejara, 22 de Outubro de 2024.



Rodrigo Dalmina

Gestor do Contrato



Bruna Tortini

Fiscal do Contrato

CPF: 029.265.150-30

BRUNA TORTINI
Coordenadora Geral da Secretaria Municipal
de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Município de Tapejara - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS.

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa Especializada para Alinhamento do Som do Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira de Tapejara/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a contratação de empresa especializada para alinhamento do som para o Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, na modalidade de Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratar um profissional especialista para alinhar o som do Centro Cultural é uma escolha importante para garantir a qualidade sonora em eventos. Um técnico de som ou engenheiro de áudio tem o conhecimento necessário para avaliar a acústica do local, ajustar os equipamentos e configurar o sistema de som de forma a maximizar a qualidade de áudio, evitando problemas como eco, distorção ou áreas com som inadequado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação de um técnico especializado em sonorização para realizar uma avaliação completa do ambiente. Esse profissional pode ajustar o sistema de som, equalizadores, posicionamento de caixas de som e microfones, levando em conta a acústica do local. Além disso, ele pode realizar testes práticos com diferentes cenários (palestras, shows, peças de teatro) e fazer ajustes personalizados para garantir uma experiência auditiva de alta qualidade em todos os eventos.

Vigência do contrato: 02 (dois) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

Prazo para a entrega: 01 (um) mês a contar da emissão da Ordem de Compra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para alinhamento do som do Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira de Tapejara/RS tem natureza de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Das hipóteses de sanções

4.2. Sujeição as seguintes penalidades:

a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:**
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo

prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;

d) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados como Gestor do Contrato **RODRIGO DALMI-
NA – Chefe de Gabinete**, e Fiscal do Contrato **BRUNA TORTINI – Coordenado-
ra da Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**.

6. CRITÉRIOS E MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

O preço a ser pago pelo contratante pelo serviço de alinhamento do som será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e será pago em apenas uma parcela, após a realização do serviço.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 04, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

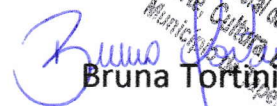
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 22 de Outubro de 2024.


Rodrigo Dalmina

Gestor do Contrato


Bruna Tortini
Coordenadora Geral da Secretaria Municipal
do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Município de Tapejara - RS

Fiscal do Contrato

CPF: 029.265.150-30